

ATO DO PRESIDENTE DE J.C. /12/2021

Institui Grupo de Trabalho suprapartidário para examinar impacto orçamentário-financeiro advindo da implementação de pisos salariais fixados no Projeto de Lei n. 2564/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho suprapartidário com o propósito de examinar impacto orçamentário-financeiro advindo da implementação de pisos salariais fixados no Projeto de Lei n. 2.564/2020.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data da publicação do presente ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação do Coordenador do Grupo a esta Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado pela Deputada Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC), terá a seguinte composição:

Titulares:

- Dep Alexandre Padilha - PT/SP
- Dep Alice Portugal - PCdoB/BA
- Dep Carla Dickson - PROS/RN
- Dep Célio Studart - PV/CE
- Dep Felipe Rigoni - PSB/ES
- Dep Jandira Feghali - PCdoB/RJ
- Dep Jorge Solla - PT/BA
- Dep Mauro Nazif - PSB/RO
- Dep Pedro Westphalen - PP/RS
- Dep Dr. Zacharias Calil - DEM/GO

Suplentes:

- Dep Reginaldo Lopes - PT/MG
- Dep Dra. Soraya Manato - PSL/ES

Parágrafo único. A atividade de relatoria caberá ao Deputado Alexandre Padilha (PT-SP).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 27 / 1 / 2022

Designa membro para o Grupo de Trabalho suprapartidário destinado ao exame do impacto orçamentário-financeiro advindo da implementação de pisos salariais fixados no Projeto de Lei n. 2564/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular exercício de suas atribuições, e em aditamento ao Ato do Presidente de 16/12/2021, que instituiu Grupo de Trabalho suprapartidário destinado ao exame do impacto orçamentário-financeiro advindo da implementação de pisos salariais fixados no Projeto de Lei n. 2564/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a deputada Leda Sadala (Avante/AP) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Arthur Lira
Presidente